



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI Nº 978/2025
DE 29 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a expansão do perímetro urbano não contíguo do município de Quadra na área que especifica e da outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUADA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores a provou a ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica expandido não contiguamente o Perímetro Urbano do Município de Quadra, em uma área de 4,3851 ha (43.850,89 m²). Em um perímetro de 1,113,47m, constante das matrículas de nº 10.323 e 14.390 do Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Tatuí/SP, área essa localizada no Bairro Cruz de Cedro, neste Município, a qual assim se caracteriza:

MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial a uma gleba de terras, para fins de **PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - LEI 13.465/17**, denominada "**Bairro Cruz de Cedro I**" situado no Cruz de Cedro, Município de Quadra/SP, Imóvel esse registrado no Cartório de Imóveis de Tatuí/SP, matrículas nº 10.323 e 14.390.

Roteiro Perimétrico

DESCRIÇÃO: Uma Gleba Urbana de formato irregular, cuja descrição se inicia no Ponto 01, com coordenadas UTM **Este (X) 800.679,50** e **Norte (Y)**



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

7.425.265,45, localizada na Estrada Municipal João Marcolino Miguel, bairro Cruz de Cedro, no Município de Quadra-SP, comarca de Tatuí-SP, possuindo as seguintes vias: Estrada Municipal João Marcolino Miguel, Estrada Municipal Benedito Mascarenhas de Moraes, Estrada Municipal Josildo Antônio Mascarenhas e Rua Anibal Mascarenhas, perfazendo uma área de 43.850,89 m², conforme descrição a seguir:

De	Para	Azimute	Dist. (m)	Confrontante	Coord. E(x)	Coord. N(Y)
1	2	109°00'44"	24,69	Matrícula nº 10.323	800.702,84	7.425.257,40
2	3	108°22'51"	24,01	Matrícula nº 10.323	800.725,62	7.425.249,83
3	4	108°41'33"	48,29	Matrícula nº 10.323	800.771,37	7.425.234,35
4	5	108°43'04"	24,02	Matrícula nº 10.323	800.794,11	7.425.226,65
5	6	108°42'03"	23,07	Matrícula nº 10.323	800.815,96	7.425.219,25
6	7	169°57'13"	47,04	Estrada Municipal João Marcolino Miguel	800.824,17	7.425.172,93
7	8	176°46'11"	5,60	Estrada Municipal João Marcolino Miguel	800.824,49	7.425.167,34
8	9	171°06'45"	47,70	Estrada Municipal João Marcolino Miguel	800.831,86	7.425.120,21
9	10	107°31'34"	11,56	Estrada Municipal João Marcolino Miguel	800.842,88	7.425.116,73
10	11	106°07'09"	38,39	Matrícula nº 10.323	800.879,75	7.425.106,07
11	12	106°52'05"	36,11	Matrícula nº 10.323	800.914,31	7.425.095,59
12	13	107°05'04"	12,78	Matrícula nº 10.323	800.926,53	7.425.091,84
13	14	105°23'02"	12,28	Matrícula nº 10.323	800.938,37	7.425.088,58
14	15	106°38'56"	39,32	Matrícula nº 10.323	800.976,04	7.425.077,31
15	16	221°05'25"	23,72	Matrícula nº 14.390	800.960,45	7.425.059,43
16	17	286°38'16"	10,55	Matrícula nº 14.390	800.950,34	7.425.062,45
17	18	287°03'05"	13,82	Matrícula nº 14.390	800.937,12	7.425.066,51
18	19	197°03'05"	3,76	Matrícula nº 14.390	800.936,02	7.425.062,92
19	20	281°55'58"	20,36	Matrícula nº 14.390	800.916,10	7.425.067,12
20	21	199°19'08"	37,81	Matrícula nº 14.390	800.903,59	7.425.031,44
21	22	286°21'48"	19,78	Matrícula nº 14.390	800.884,62	7.425.037,01
22	23	285°16'49"	38,59	Matrícula nº 14.390	800.847,40	7.425.047,18
23	24	176°32'08"	13,27	Matrícula nº 14.390	800.848,20	7.425.033,93



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

24	25	272°09'47"	10,94	Estrada Municipal João Marcolino Miguel	800.837,27	7.425.034,34
25	26	259°15'34"	6,23	Rua Miguel de Souza	800.831,15	7.425.033,18
26	27	287°14'07"	7,43	Rua Miguel de Souza	800.824,05	7.425.035,39
27	28	288°01'56"	24,33	Rua Miguel de Souza	800.800,92	7.425.042,92
28	29	286°37'34"	23,96	Rua Miguel de Souza	800.777,96	7.425.049,77
29	30	286°32'42"	24,76	Rua Miguel de Souza	800.754,23	7.425.056,82
30	31	287°11'37"	24,87	Rua Miguel de Souza	800.730,47	7.425.064,17
31	32	287°19'08"	34,80	Matrícula nº 98.495	800.697,25	7.425.074,53
32	33	286°48'21"	32,96	Matrícula nº 98.495	800.665,69	7.425.084,06
33	34	287°42'21"	13,32	Matrícula nº 98.495	800.653,01	7.425.088,11
34	35	287°41'38"	27,31	Matrícula nº 98.495	800.626,99	7.425.096,41
35	36	6°05'38"	36,99	Matrícula nº 14.390	800.630,92	7.425.133,20
36	37	107°23'14"	6,83	Matrícula nº 14.390	800.637,43	7.425.131,15
37	38	6°24'12"	4,55	Matrícula nº 14.390	800.637,94	7.425.135,68
38	39	46°07'13"	1,62	Matrícula nº 14.390	800.639,11	7.425.136,80
39	40	284°08'33"	43,56	Matrícula nº 14.390	800.596,87	7.425.147,44
40	41	5°47'01"	41,53	Matrícula nº 57.004	800.601,05	7.425.188,76
41	42	6°01'06"	53,43	Matrícula nº 57.004	800.606,65	7.425.241,89
42	43	107°44'49"	65,67	Matrícula nº 10.323	800.669,20	7.425.221,88
43	44	106°51'41"	6,27	Matrícula nº 10.323	800.675,19	7.425.220,06
44	1	5°24'52"	45,59	Matrícula nº 10.323	800.679,50	7.425.265,45

Parágrafo Único – A área descrita no caput deste artigo é a constante do memorial e planta anexos, os quais passam a fazer parte integrante da presente lei, como se, de seu corpo transcrito estivessem.

Art. 2º - O perímetro urbano ora expandido, passa a dar condições aos proprietários para utilizar o referido imóvel na situação urbanística do Município, conforme seu pleito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, 02.06.01 – Serviços



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

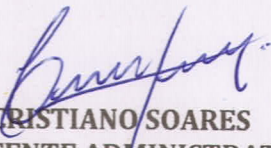
Urbanos; 15.452.0008.2002 – Manutenção da Unidade; e 3.3.90.39 – Outros Serviços
Técnico – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 29 de Maio de 2025


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrado em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo, e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade aos vinte e nove dias do mês de maio de 2025 (29/05/2025).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO